



PROCESSO Nº 2332/13

PROTOCOLO Nº 11.812.791 - 9

PARECER CEE/CEMEP Nº 552/14

APROVADO EM 14/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE FOZ DO
IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança,
subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração
do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 479/09,
de 11/11/09.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2174/13-SUED/SEED, de 17/10/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 05/02/13, de interesse do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 479/09, de 11/11/09.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2107/11, de 24/05/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4111/09, de 26/11/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

Com a emissão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2332/13

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 292 e 282)

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 19 horas às 23 horas

Carga horária: 1350 horas

Período de integralização do curso: período mínimo de 24 meses e máximo de 05 anos

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 30 vagas

Requisitos de acesso: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 283)

Auxiliar de Saúde Bucal

O Auxiliar de Saúde Bucal atua em equipes multidisciplinares orientado a Saúde Bucal. Realiza serviços administrativos de agendamento, organização de arquivos tradicional e eletrônico, controle do movimento financeiro. Atua no suporte ao atendimento do paciente.

Técnico em Saúde Bucal

O Técnico em Saúde Bucal atua na prevenção, controle e estudos epidemiológicos em equipes na área de Saúde Bucal. Atua em atividades de caráter administrativo para organização do consultório dentário, controle e manutenção dos recursos tecnológicos e materiais, desempenha atividades clínicas para restauração da saúde, conforto, estética e função mastigatória e orienta por delegação do dentista o trabalho de auxiliar de consultório.

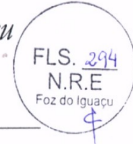


PROCESSO N° 2332/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 294)



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu



DE:

d) matriz curricular

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Saúde Bucal

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Carga Horária: 1200+150=1350 h/r _____ 1440+180= 1620 horas

Formação: Concomitante ou Subseqüente

Técnico em Saúde Bucal – TSB

Disciplina	Módulos Carga Horária – horas					Total	
	1º	2º	3º	4º	5º	horas	h/r
Anatomia Dentária e Facial	172					172	143,34
Língua Portuguesa	72					72	60
Psicologia Aplicada	168					168	140
Materiais e Equipamentos Odontológicos		172				172	143,34
Odontologia Preventiva e Social		120				120	100
Radiologia Odontológica		48				48	40
Instrumentos Operatórios			132			132	110
Ética e Trabalho			36			36	30
Organização e Administração em Saúde Bucal			76			76	63,33
Primeiros Socorros				68		68	56,66
Patologia Bucal				72		72	60
Biossegurança e Controle Biológico				160		160	133,33
Técnicas Operatórias					144	144	120
Estágio Supervisionado			36		144	180	150
Teoria e Práticas – 1200-h/r	1º	2º	3º	4º	5º	1620	1350
Estágio – 150 – h/r							
Total – 1350 - h/r - 1620 horas	412	340	280	300	288		

Tânia Ap. da Silva Porto Zucco
Tânia Ap. da Silva Porto Zucco



PROCESSO N° 2332/13

1.4 Certificação (fl. 284)

Após a conclusão dos módulos I, II e III, o aluno receberá o certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal;

Ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- PRONTODENT FOZPREV - Atendimentos Odontológicos Ltda.
- Puhl & Caramori Ltda.
- Associação Brasileira de Odontologia Brasileira de Odontologia

Os termos de convênio estão anexados às fls. 141 a 149 e 307.



PROCESSO N° 2332/13

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 264)

CURSO		Técnico em Saúde Bucal			
TURNO		Noturno			
ANO	TURMA	MATRICULADOS	CONCLUNTES	DESISTENTES	REPROVADOS
2005	THD1	18	17	--	01
2006	THD2	18	12	06	--
2007	THD3	23	20	02	01
2008	THD4	19	15	04	-
2009	TSB5	19	12	07	-
2010	TSB6	18	08	10	-
2011	TSB7			CURSANDO	
2012	TSB8			CURSANDO	

Nossos alunos ingressam no mercado de trabalho antes da conclusão do curso em questão. Por isso nossas instituições de ensino mantêm parceria, conforme já comprovado neste processo de renovação, com empresas que facilitam a entrada do aluno no mercado de trabalho como: CIEE - Centro de Integração Empresa Escola; ITAI - Instituto de tecnologia em automação e Informática. Todas estas empresas têm por objetivo aproximar o aluno da realidade do mundo do trabalho, gerando uma experiência do que será sua futura profissão.

Pelo que nossa equipe pedagógica observa alunos ingresso do curso Técnico em Saúde Bucal, variam dentre eles as condições econômicas e culturais da cidade.

Econômica, porque percebemos que em todo o nosso país primeiro se valoriza o bem estar, o vestuário, conforto e por último a educação e no que nos referimos à condições culturais, onde muitas vezes os alunos desistem por não terem maturidade e até mesmo condições básicas de conhecimentos técnico científicos, para dar continuidade em seus estudos. O curso técnico depende e muito da formação anterior dos alunos, todos nós pedagogos da equipe de ensino somos sabedores que um ensino fundamental e um Médio bem feito, tem um efeito muitas vezes até decisório na formação técnica ou superior na vida do aluno, mas infelizmente o aluno que chega para o técnico em alguns casos com formações facilitadas que dificulta e muito o nosso trabalho enquanto técnico. O que nos motivou a colocar em nossas matrizes curricular português, matemática e noção de informática.

Ressaltando que todos os nossos ingressos do curso Técnico em Saúde Bucal são concluintes ou estão cursando o ensino médio.



PROCESSO N° 2332/13

1.7 Coordenação de Curso (fl. 153)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Jihed Omairi	-Bacharel em Odontologia	-Coordenação de Curso e de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 265)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 10/13, de 28/01/13 – NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marcio Cezar Diehl, tecnólogo em Processamentos de Dados; Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Medelice Bortoli Buffon, licenciada em Pedagogia e como perita Lícia Daltro Souza Jara, bacharel em Odontologia, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 479/09, de 11/11/09.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 291/13–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 479/09, de 11/11/09.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 479/09, de 11/11/09.

Dados Gerais do Curso (fl. 293 e 339)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e das 19 horas às 23 horas, ou 6ª feira, das 19 horas às 22 horas e 30 minutos e sábados, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas

Carga horária: 1584 horas mais 180 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1764 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses e máximo de cinco anos



PROCESSO N° 2332/13

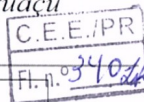
Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob a supervisão do cirurgião dentista, atividades clínicas voltadas para o estabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob a delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.

Matriz Curricular (fl. 340)



Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu



Disciplina	Módulos					horas
	Carga Horária – horas					
	1º	2º	3º	4º	5º	
Anatomia Dentária e Facial	172					172
Língua Portuguesa	72					72
Psicologia Aplicada	168					168
Materiais e Equipamentos Odontológicos		172				172
Odontologia Preventiva e Social		120				120
Radiologia Odontológica		48				48
Instrumentos Operatórios			132			132
Ética e Trabalho			36			36
Organização e Administração em Saúde Bucal			76			76
Primeiros Socorros				68		68
Patologia Bucal				72		72
Biossegurança e Controle Biológico				160		160
Técnicas Operatórias					144	144
Estágio Supervisionado			36		144	180
Teoria e Práticas – 1584-horas	1º	2º	3º	4º	5º	1584
Estágio – 180 – horas						
Total – 1764 - horas	412	340	244	300	288	



PROCESSO N° 2332/13

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 479/09, de 11/11/09.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foi anexado ao processo as fls. 337 a 340 , contendo o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, dados gerais do curso e matriz curricular.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui laboratórios de Enfermagem, Saúde Bucal, Prótese Dentária, Análises Clínicas, Radiologia e de Informática, sendo que o laboratório específico, dispõe de equipamentos de proteção (EPI's), luvas, máscaras, 02 cadeiras odontológicas com refletores, mochos, estufas, revelador de RX, aventais de chumbo, amalgamadores, micromotor, foto polimerizadores, canetas de autorrotação, além de diversos materiais restauradores e cirúrgicos, materiais preventivos, materiais auxiliares, instrumentos operatórios, materiais de apoio e de escritório, mais 03 extintores de incêndio, para segurança do curso. Consta na biblioteca acervo bibliográfico específico ao curso, com edições recentes e um número de três exemplares para cada obra, mais assinaturas de jornais e revistas científicas referentes à saúde.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1350 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Centro de Educação Profissional e Pós Graduação do Oeste do Paraná Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 43/12, de 12/09/12, de acordo com o descrito neste Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N° 2332/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma vez que o mesmo esgotar-se-á no final do ano de 2015.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2332/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto 2014.

Romeu Gomes de Miranda
Vice-Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício